



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALORES

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.228.760/0001-01, com sede na Rua Distrito Federal, nº 444, Bairro Osvaldo Araújo, Dores do Indaiá/MG, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Karla Francisca Vieira Araújo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GIANNY MAXIMILLIAN DE SOUZA E SILVA**, inscrita no CNPJ nº 43.667.177/0001-59, com sede na Rua Osoria Augusta Soares, nº 341, Bairro Triângulo, Dores do Indaiá/MG, neste ato representada por Gianny Maximillian de Souza e Silva, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, com fundamento nos artigos 106, 124, 132 e 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a limpeza completa e sanitização; manutenção preventiva, corretiva e higienização; instalação e remoção; troca do fluido de gás refrigerante dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, de acordo com o Termo de Referência.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 15 /01/2026 a 14/01/2027, mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

2.2. A prorrogação atende ao interesse público, diante da continuidade da necessidade dos serviços contratados e da regular execução contratual pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES

3.1. Em razão do decurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses, fica aplicado o reajuste dos valores contratuais, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 001/2025.

3.2. O percentual de reajuste aplicado corresponde a 3,90 % (INPC acumulado no período), conforme índice oficial divulgado pelo IBGE.

3.3. Para fins de transparência, clareza e controle administrativo, o reajuste aplicado aos valores unitários do contrato passa a observar a seguinte TABELA DE CORREÇÃO:

ITEM	Descrição/ Especificação	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
01	Limpeza completa e sanitização do equipamento de ar condicionado	-	UND	34	212,99	7.241,66
02	Manutenção preventiva, corretiva e higienização dos aparelhos de ar condicionado em geral	-	UND	50	218,19	10.909,50



03	Instalação e remoção de ar condicionado	-	UND	06	686,79	4.120,74
04	Troca de fluido de gás refrigerando de ar condicionado	-	UND	34	261,70	8.897,80
VALOR TOTAL:						R\$ 31.169,70

3.4. O valor global estimado do contrato, após o reajuste, para o período prorrogado de 12 (doze) meses, passa a ser de R\$ 31.169,70 (trinta e um mil cento e sessenta e nove reais e setenta centavos).

3.5. O reajuste será formalizado por apostilamento, produzindo efeitos financeiros a partir da data de início da vigência prorrogada, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do exercício financeiro correspondente, a serem oportunamente indicadas por apostilamento, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Dores do Indaiá/MG, 14 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br KARLA FRANCISCA VIEIRA ARAÚJO
Data: 15/01/2026 11:22:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KARLA FRANCISCA VIEIRA ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br GIANNY MAXIMILLIAN DE SOUZA E SILVA
Data: 15/01/2026 11:02:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GIANNY MAXIMILLIAN DE SOUZA E SILVA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF: